



Prefeitura Municipal de Pontes Gestal

CNPJ (MF) Nº 45.162.328/0001-42

Rua Benedito Antonio Pereira, nº. 917 - Fone (017) 3844-1277 - PONTES GESTAL - SP

LEI Nº 1.346, 22 DE FEVEREIRO DE 2018

(Dispõe sobre a concessão de subvenção a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga e dá outras providencias)

NATANAEL BORGES DOS SANTOS,
Prefeito do Município de Pontes Gestal,
Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal de Pontes Gestal, aprova e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Parágrafo único: O referido repasse será feito durante o exercício de 2018.

Art. 2º Os recursos de que trata o do Art. 1º serão destinados à manutenção da entidade.

Art. 3º Fica a entidade obrigada a prestar contas até 31 de janeiro de 2019.

Art. 4º A cobertura da despesa autorizada pelo artigo 1º correrá á conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementado quando necessário, constante de:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade de Despesa: 02.04 – Secretaria Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.301.0012.2054.0000/3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Fica incluída no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual a subvenção prevista no Art. 1º.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pontes Gestal, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois e mil e dezoito. (22.02.2018)

NATANAEL BORGES DOS SANTOS
Prefeito Municipal